

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – PODER EXECUTIVO

PROCESSO N° 208.761-8/22
EXERCÍCIO DE 2021

PREFEITO: EXMO. SR. CLÁUDIO MANNARINO

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I do art. 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo o Relatório e o projeto de Parecer Prévio da Conselheira Relatora, aprovando-os, e

CONSIDERANDO, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estar incluída na competência desta Corte a emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve refletir a análise técnica das Contas examinadas, estando o julgamento destas sujeito às Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio e o subsequente julgamento da Câmara dos Vereadores não eximem as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que geriram numerários, valores e bens municipais, os quais, sob a jurisdição desta Corte, estão sendo e/ou serão objeto de fiscalização e julgamento

por este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo ilustre Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr Henrique Cunha de Lima;

RESOLVE:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN, referentes ao Exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Cláudio Mannarino, com as RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÃO E COMUNICAÇÕES, constantes no Voto.

SALA DAS SESSÕES, 11 de dezembro de 2022.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ANDREA SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA-RELATORA

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assinado Digitalmente por: HENRIQUE CUNHA DE LIMA
Data: 2022-12-28 13:45:28-03:00
Razão: Parecer Prévio 2021-01-01-2022. Para verificar a
autenticidade acesse: <https://www.tce.pr.gov.br>. Código:
57179c9c1393-423e-9c11-1f16-3e17de381f
Local: TCE-PR

Assinado Digitalmente por: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Data: 2022-12-27 12:22:53-03:00
Razão: Parecer Prévio 2021-01-01-2022. Para verificar a
autenticidade acesse: <https://www.tce.pr.gov.br>. Código:
57179c9c1393-423e-9c11-1f16-3e17de381f
Local: TCE-PR

Relator
Conselheira Substituta
ANDREA SIQUEIRA MARTINS

Assinado Digitalmente por: ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Data: 2022-12-19 10:02:43-03:00
Razão: Parecer Prévio 2021-01-01-2022. Para verificar a
autenticidade acesse: <https://www.tce.pr.gov.br>. Código:
57179c9c1393-423e-9c11-1f16-3e17de381f
Local: TCE-PR